



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata os presentes Autos de procedimento que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO 6º CAMPEONATO DE FUTSAL, DO MUNICÍPIO DE PAINEL, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda anexo a este, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente Processo. O Campeonato ocorrerá nas seguintes datas: 17, 24, e 31 de agosto, 07, 14, 21 e 28 de setembro, e 05 de outubro. Podendo ocorrer alteração nas datas caso haja algum imprevisto.

### II-DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da Licitação é contratar a Proposta mais vantajosa primando pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Igualdade, Moralidade e Publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, a Lei de Licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a Licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei nº 14.133/21 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o



caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### **III– DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

A Pesquisa de Preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23, da Lei nº 14.133/21, conforme documento de Pesquisa de Preços anexo.

O valor estimado apresentado na referida Pesquisa de preços foi de R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais) o serviço de Arbitragem com 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, sendo compatível com os valores praticados pelo Mercado.

### **IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**



Nos procedimentos de Contratação Direta são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 71, do Decreto Municipal nº 54/23, que regulamenta no âmbito deste Município as regras da Lei nº 14.133/21, sendo obrigatório:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
3. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A Contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 54/23 e a Lei nº 14.133/21.

#### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da Contratada para o serviço de Arbitragem do Campeonato dá-se pela Pesquisa de Preço, onde verificou-se que o Orçamento oferecido pela Contratada era o mais vantajoso entre as opções disponíveis, sendo compatível com o estimativo da contratação, representando uma economia para os Recursos Públicos.

#### **VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério de menor preço deve presidir a escolha da Adjudicatária direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao Processo Propostas compatíveis com o Termo de Referência.

#### **VII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Órgão: 03 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- Projeto/Atividade: 2.006 – DES. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0700 – Aplicações Diretas
- Código Reduzido: 169

#### **VIII- DA RELAÇÃO DOS ITENS**



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	JOGO contendo 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Anotador com duração total de 40 minutos.	SERV.	UNID	30	180,00	5.400,00
2	DESLOCAMENTO	SERV.	UNID	8	110,00	880,00
						<b>VALOR TOTAL (R\$)</b> <b>6.280,00</b>

### **IX – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a Pessoa Jurídica escolhida neste Processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de Habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo Mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO 1º CAMPEONATO DE FUTSAL, DO MUNICÍPIO DE PAINEL;
- **dados da Contratada:** DÉBORA PEREIRA;
- **CNPJ nº:** 49.365.316/0001-76;
- **valor da contratação:** R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais).

Painel/SC, 13 de agosto de 2024.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
**Prefeito**



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO 1º CAMPEONATO DE FUTSAL, DO MUNICÍPIO DE PAINEL.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:** JULHO/2024

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:  
( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA:** foi realizada a Pesquisa de Preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 31, do Decreto Municipal nº 54/23.

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldepesos.planejamento.gov.br>) ou ([https://servicos.tce.sc.gov.br/farol\\_externo/index.html](https://servicos.tce.sc.gov.br/farol_externo/index.html)) ou (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)

( ) II - contratações similares de outros Entes Públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Pesquisa de Preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)

( ) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa(Endereço Completo e Telefone)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)

(X) IV - Pesquisa com os Fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
JOGO contento 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador com duração total de 40 minutos + DESLOCAMENTO	DEBORA PEREIRA MEI 49.365.316/0001-76	17/07/2024	R\$ 6.280,00
JOGO contento 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador com duração total de 40 minutos + DESLOCAMENTO	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORREIA PINTO 12.625.446/0001-90	17/07/2024	R\$ 7.050,00
JOGO contento 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador com duração total de 40 minutos + DESLOCAMENTO	J&F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 27.886.288/0001-08	17/07/2024	R\$ 14.850,00



#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

**Obs.:** deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.

Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R\$
JOGO contento 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Anotador com duração total de 40 minutos + DESLOCAMENTO	UNID	R\$ 6.280,00

**6. ANEXOS:** a documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem a Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Secretaria requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

**Fonte de Recurso:** PRÓPRIO

**Solicitante:** IRAN ARRUDA SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL

**1. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO 6º CAMPEONATO DE FUTSAL, DO MUNICÍPIO DE PAINEL.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** COMO CITADO ACIMA, SERÁ O 6º (SEXTO) CAMPEONATO DE FUTSAL DO MUNICÍPIO, ONDE OS CIDADÃOS IRÃO PARTICIPAR. ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA QUE SEJA UM CAMPEONATO JUSTO E IMPARCIAL PARA TODOS.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	JOGO contento 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Anotador com duração total de 40 minutos.	SERVIÇO	UNID	30
2	DESLOCAMENTO	SERVIÇO	UNID	8

**4. Grau de prioridade da compra:** MÉDIO

**5. Estimativa de valor:** R\$ 6.280,00

**6. Local de entrega:** GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA, ROD SC-114, KM/252, PAINEL/SC

**7. Indicação do fiscal do contrato:** IRAN ARRUDA SANTOS

Painel/SC, 24 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**OBSERVAÇÕES:**

MEI: DEBORA PEREIRA MEI

CNPJ: 49.365.316/0001-76

RUA LAÉLIO CORDOVA Nº 58 BAIRRO POÇO RICO CEP  
88540-000

OTACÍLIO COSTA – SC.

**ORÇAMENTO PARA REALIZAR ARBITRAGEM**

CAMPEONATO DE FUTSAL			
DESCRIÇÃO	QTDÁDE	VALOR POR JOGO	VALOR TOTAL
Realizar serviço de arbitragem de futsal na cidade de PAINEL – SC, 02 (dois) arbitro, 01 (Um) anotador com jogos de duração total de 40 minutos e cada rodada contendo no mínimo 04 (quatro) jogos.	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
DESCRIÇÃO	QTDÁDE	VALOR CADA VIAGEM	VALOR TOTAL
Deslocamento para realizar os jogos na cidade de PAINEL – SC.	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL COM DESLOCAMENTO			R\$ 6.280,00

OBS. ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 15 DIAS,



OTACÍLIO COSTA, 17 DE JULHO DE 2024.

Associação de árbitros de Correia Pinto

CNPJ: 12.625.446/0001-90

E-MAIL: filipedresch@outlook.com

RESPONSÁVEL: FILIPE DRESCH

FONE: 49-988366189

## **Orçamento Arbitragem**

Valor referente a realização de 30 jogos do campeonato de futsal no Município de Paineira, a ser realizado nos finais de semana, datas a confirmar!

Valor Total: R\$7.050,00

Incluso no valor 2 árbitros, 1 anotador e despesas de locomoção.

Lages, 17 de julho de 2024.



**J&F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

RUA: 3 DE MAIO – Nº 208 - CENTRO

IBIRAMA – SC TELEFONE: (47) 99233-7584

CNPJ: 27.886.288/0001-08

## Orçamento de Arbitragem

Para: Prefeitura Municipal de Painei - SC

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	V.UNIT
001	SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL ADULTO MASCULINO, ADULTO FEMININO E VETERANO MASCULINO, SENDO: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO. SENDO 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, SENDO O ÚLTIMO MÍNUTO DE CADA TEMPO CRONOMETRADO ( MÍNIMO 2 JOGOS POR DIA SEGUIDOS).	30	R\$ 495,00

Valor Total: R\$ 14.850,00 ( Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)

No orçamento, estão inclusas as despesas de impostos, deslocamento e alimentação.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

FRANSLENE GAMBA

Data: 17/07/2024 17:27:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franslene Gamba

Ibirama, 17 de julho de 2024.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.365.316/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>49.365.316 DEBORA PEREIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10 R LAELIO CORDOVA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POCO RICO</b>	MUNICÍPIO <b>OTACILIO COSTA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DEBORAPC@HOTMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 9118-4756</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **11:02:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.365.316 DEBORA PEREIRA**  
**CNPJ: 49.365.316/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:32:09 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: **3AB4.739A.0C43.9313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **49.365.316 DEBORA PEREIRA**  
CNPJ/CPF: **49.365.316/0001-76**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140045594296**  
Data de emissão: **12/02/2024 20:42:17**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/08/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DEBORA PEREIRA CNPJ: 49365316000176

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWOVXDF0QCKFHYD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>

Otacílio Costa (SC), 24 de Julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.365.316 DEBORA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.365.316/0001-76

Certidão nº: 55406365/2024

Expedição: 13/08/2024, às 10:26:30

Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.365.316 DEBORA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.365.316/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Contratada para o serviço de Arbitragem do Campeonato se dá pela Pesquisa de Preço, onde verificou-se que o Orçamento oferecido pela Contratada era o mais vantajoso entre as opções disponíveis, sendo compatível com o estimativo da contratação, representando uma economia para os Recursos Públicos.



## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**(inc. VIII, do art. 72, da Lei n° 14.133/21)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **DÉBORA PEREIRA MEI, CNPJ n°: 49.365.316/0001-76**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO 6º CAMPEONATO DE FUTSAL, DO MUNICÍPIO DE PAINEL, no valor total de R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei n° 14.133/21.

PaineL/SC, 13 de agosto de 2024.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
**Prefeito**